

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1431/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1431/1995 DE 12/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E N E N T A:

DENOMINA DE GUIDO BECK, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCA
LIZADA NO SETOR 080 QUADRA 101 AR/LA, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:53:16

00000013620-46



ARQUIVADO EM 08/01/97

REGINA APARECIDA LIMA
CHEFE DE SESSAO I



Câmara Municipal de

Folha no 01 de proc.
no 1431 de 1995
São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1431/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Ordem Intergovernamental
Código Ambiental
Comissão Educação
Comissão Juvenis e
Ola...
PRESIDENTE

Denomina de GUIDO BECK, a Viela sem denominação, localizada no setor 080 - Quadra 101 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de GUIDO BECK, a Viela localizada no setor 080 - Quadra 101 - Entre Rua Princesa Leopoldina (CODLOG 11.782-0) e Rua Sales Junior (CODLOG 17.619 -2) Alto da Lapa - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de
dezembro de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
12 DEZ 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-M) juntado(s) a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04/114/1295 a () Ed



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
nº	1434	de 19 85
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 12.22.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 21.10.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1989 página 51.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

BECK, Guido

Cientista brasileiro (Áustria, 1903 - Rio de Janeiro RJ. 21-X.1988), chegou ao país durante a II Guerra Mundial, trabalhando na área de física de partículas e de campos, óptica e física atômica, inicialmente na Universidade do Brasil (mais tarde UFRJ)e, depois, na PUC-Rio. Trabalhou, também, no Instituto de Física da Universidade de São Paulo e no Centro Atômico de Bariloche, na Argentina. Conhecido internacionalmente, formou profissionais ilustres como o professor Moisés Nussenzveig, ganhador da medalha Max Born, a mais alta honraria concedida pela Sociedade Americana de Física, por seu trabalho com óptica quântica.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



Obitúrios

BECK, Guido. Cientista brasileiro (Austria, 1903 — Rio de Janeiro RJ, 21-XI-1988), chegou ao país durante a II Guerra Mundial, trabalhando na área de física de partículas e de campos, óptica e física atômica, inicialmente na Universidade do Brasil (mais tarde UFRJ) e, depois, na PUC-Rio. Trabalhou, também, no Instituto de Física da Universidade de São Paulo e no Centro Atômico de Bariloche, na Argentina. Conhecido internacionalmente, formou profissionais ilustres como o professor Moisés Nussenzveig, ganhador da medalha Max Born, a mais alta honraria concedida pela Sociedade Americana de Física, por seu trabalho com óptica quântica.

BEN **Antônio (ANTÔNIO BENTO DE ARAUJO LIMA).** Crítico de arte (Araucária PB, 1902 — Rio de Janeiro RJ, 26-X-1988), um dos mais importantes críticos e historiadores da arte no Brasil, onde introduziu a coluna de artes plásticas na imprensa. Amigo de Mário de Andrade e de Murilo Mendes, foi um pensador especialmente importante para a arte nacional no período modernista — era um ferrenho defensor de Portinari quando a arte moderna ainda não tinha se firmado no país. Lutou pela redescoberta e revalorização da obra quase inteiramente esquecida de Ismael Néri, sobre quem escreveu um estudo detalhado, redefinindo a posição de nosso primeiro surrealista no panorama da época em que viveu. Defendeu intransigentemente a obra de Guignard, Djanira, Cícero Dias, Pancetti e Di Cavalcanti. Escritor prolífico, colaborou no *Diário Carioca* e em *Última Hora*, além de escrever para várias revistas especializadas, como *Crítica de Arte*, *GAM* e *Aujourd'hui* (revista francesa que em 1964 dedicou o seu nº 46 às artes plásticas e à arquitetura do Brasil). Entre as monografias que escreveu contam-se *Manet no Brasil* (1953), *A crítica de vanguarda* (1962) e *Pancetti* (1966). Em 1969 participou do júri de três eventos que marcaram a arte conceitual e de protesto da década seguinte: o 7º Resumo de Arte do Jornal do Brasil, o 18º Salão Nacional de Arte Moderna (MEC) e o 1º Salão do MAM.

BRACHET, Jean. Cientista belga (Bruxelas, 19-III-1909 — id., 11-VIII-1988), considerado um dos fundadores da biologia molecular. Professor de biologia geral e morfologia animal na Universidade de Bruxelas, publicou vários livros técnicos, entre os quais *Embriologia química*, e *Bioquímica do desenvolvimento*. Foi diretor do Departamento de Embriologia Molecular do Laboratório Internacional de Genética e Biofísica de Nápoles, na Itália.

BRITO, Raimundo de Moura. Médico e político brasileiro (Natal RN, 20-VIII-1909 — Rio de Janeiro RJ, 6-II-1988), foi ministro da Saúde de 1964 a 1967 e secretário de Saúde do antigo estado da Guanabara, no governo Carlos Lacerda. Fez os cursos primário e secundário em Natal e formou-se pela faculdade de medicina na antiga Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro. Ocupou diversos cargos públicos na área de saúde, entre eles o de presidente do IPASE (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado) e foi diretor do Hospital dos Servidores do Estado. Em 1962 elegeu-se deputado estadual na Guanabara mas deixou a cadeira da Assembleia pelo posto de secretário de Saúde. Em 1955, como médico e amigo do presidente Café Filho, foi encarregado pelos líderes do PSD de consultá-lo sobre a posse de Juscelino Kubitschek e João Goulart. Foi Raimundo de Brito quem determinou, também em 1955, o afastamento de Café Filho da presidência por motivos médicos, provocando a transmissão do cargo para o presidente da Câmara dos Deputados, Carlos Luz e, dias depois, para o vice-presidente do Senado, Nereu Ramos.

CANIFF, Milton A. Cartunista norte-americano (Hillsboro, Ohio, 28-II-1907 — Nova York, 3-IV-1988), conhecido como "o Rembrandt das histórias em quadrinhos". Criador de *Terry and the Pirates* foi um dos responsáveis pela transformação dos quadrinhos numa forma de arte. Formado pela Universidade Estadual de Ohio, mudou-se para Nova York em 1932, passando a criar tiras para a Associated Press. Em 1934 foi contratado pelo *New York News* para fazer uma tira com muita ação e, em outubro desse mesmo ano, surgiu *Terry and the Pirates*. Entretanto, Caniff não conseguiu a propriedade dessa tira e, por isso deixou de fazê-la, passando o lugar para George Wunder, que continuou seu trabalho até 1973, quando a tira deixou de ser publicada. Em 1947, Caniff criou *Steve Canyon*, publicado em mais de 500 jornais de vários países. Um dos fundadores da Sociedade Nacional dos Cartunistas (1946), Caniff influenciou milhares de desenhistas em todo o mundo.

CARRADINE, John. (RICHMOND REED CARRADINE). Ator norte-americano (Nova York, 5-XII-1906 — Milão, 27-XI-1988), fez filmes importantes como *Ramona* (1936); *Stagecoach* (1939); *No tempo das diligências*; *The grapes of wrath* (1940); *As Vinhas da ira*; *Johnny Guitar* (1954) e *The Man who shot Liberty Valance* (1962); *O Homem que matou o facinoroso*. Carradine foi pintor de cenários até que, em 1925,

participou, em Nova Orleans, da montagem da peça *Camille*, e em 1930, apareceu no filme *Tolable David*, com o pseudônimo de John Peter Richmond. Apaixonado por Shakespeare, foi produtor e diretor de sua própria companhia, o Geary Theatre, montando várias obras do dramaturgo inglês. Sua estréia na Broadway foi em 1946, na peça *The Duchess of Malfi*.

CASTEJÁ, Hubert Alvar de Biau dos dc. Empresário brasileiro (França, 1935 — São Paulo SP, 21-VIII-1988), foi proprietário de algumas das casas noturnas mais famosas do Rio de Janeiro. Conde de nascimento, Castejá chegou ao Brasil em 1958 para trabalhar numa fazenda no município de Pirapora, interior de São Paulo, e logo se transferiu para o Rio de Janeiro. No início da década de 60, abriu o Black Horse, a primeira discoteca do Brasil que usava músicas de fitas e discos. Em 1965 inaugurou o Le Bateau, em 1975 o Black Special e, mais tarde o Calçola.

CASTELO BRANCO, José Hugo. Político brasileiro (Lavras MG, 18-I-1926 — Brasília DF, 4-VIII-1988), foi ministro da Indústria e do Comércio e chefe do Gabinete Civil no governo José Sarney. Bacharel em direito, começou sua carreira política em 1946, quando se elegeu vereador pelo PTB em sua cidade natal. Em 1961 foi oficial de gabinete do presidente Jânio Quadros e, mais tarde, representante do governo federal no Instituto de Aposentadoria dos Comerciantes. No governo de João Goulart ocupou a chefia de gabinete do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Eleito deputado estadual em 1963, ocupou a presidência do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais de 1967 a 1971. Com o fim do bipartidarismo, colaborou na reorganização do PTB em seu estado e levou o partido a apoiar Tancredo Neves nas eleições estaduais, o que lhe valeu a presidência do Banco do Estado de Minas Gerais. Considerado um político reformista do centro, Castelo Branco participou ativamente da campanha de Tancredo Neves à presidência da República, e foi escolhido pela Aliança Democrática para fazer contato com empresários e recolher fundos que viabilizassem a candidatura. De março de 1985 a fevereiro de 1986, ocupou a chefia do Gabinete Civil de Sarney, encarregando-se de cumprir os acordos firmados por Tancredo, sendo nomeado depois para o Ministério da Indústria e do Comércio.

CASTRO, Willys de. Artista plástico brasileiro (Uberlândia MG, 1946 — São Paulo SP, 5-VI-1988), um dos expoentes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 1431 de 1995 14 12 95 (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 14/12/95 .

Ad

A Com. de Const. e Justiça

15/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12/95 às 200 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de 12 de 1995.

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 02.01.96

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1431 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1431/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA GUIDO BECK) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1431/95.

Sala da Comissão de Justiça, 22/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/11/95
Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

22/11/95
FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG 3
23101 196

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

31/01/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

31/01/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado h nesta data
documento h • papel de informação
rubricado h sob folha h n^o 06 e 08
Em 32/02/96


Jose Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	06	do proc.
n°	1431	de 1995
8		

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0038/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1431/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Guido Beck, a viela sem denominação, localizada no Setor 080 - Quadra 101 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1431/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 05 de fevereiro de 19 96

Folha nº.	<u>07</u>	do proc.
nº.	<u>1431</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 038/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1431/95, de autoria . do Ver. Mário Noda.

Anexo: xerox do PL 1431/95 e do despacho da comissão solicitante
fls. 1 e 5 do proc.

Recebi
07/02 1996


SUELLY PENHARRUBIA MAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1431 de 19 95 12 02 96 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

12/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 11. 03. 96

(a) 



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1431	do processo	da 19
n.º	95		

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.431/95 MEMO ATL : 4.362/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE GUIDO BECK

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

Fls. 199 do processo
09.000 300 9621
ROSA MIRANDA
CASE 4

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de ¹⁰
1431 ⁹⁵ São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1431 de 1995
O funcionário (M. Paulo)

16 - PAR
16-0519/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1431/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar GUIDO BECK, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Princesa Leopoldina (codlog 11.782-0) e Rua Sales Junior (codlog 17.619-2) Alto da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0456/1996

10019 00
 01 5
 A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 09 / 09 / 96

SECRETARIA
 P/ Marlene

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Mario Hobes
 que denomina RUA BLACK, o logradouro publico compreendido
 como via sem denominação, localizada entre a Rua
 Princesa Leopoldina (Código 11.88-0) e Rua Sales Junior
 (Código 11.81-X-2) Alto da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
 Lei, solicitou o envio de informações sobre o logradouro
 contendo um pedido de informações enviado pelo
 Com base nas informações enviadas pelo
 projeto pode prosseguir.

Recebido na Comissão de
 Política Urb, Metropol, Meio
 Ambiente

Em 10/04/96 às 12:00 h.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de
 simples para deliberação, e dispensada a votação
 Plenária, cabendo ao Presidente da
 Permanente, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

MANA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação, rubricado sob
 documento

data n.º / / a)



Câmara Municipal de

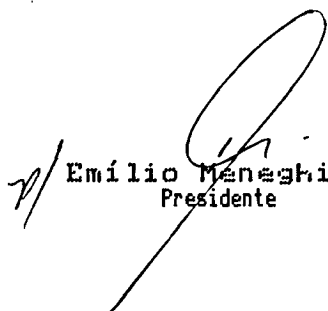
Folha n.º	12	do proc.
N.º	1431	de 1895
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, . 12.06.56.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária..

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/06/96 às 12:00 h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

..o processo prossegue em sua tramitação..

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/06/96

PRESENTE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
13 de 20/9/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º	1431	de 19 95
A		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

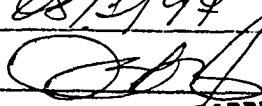
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, _____/_____/_____

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	13 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 519/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1431/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar GUIDO BECK, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Princesa Leopoldina (codlog 11.782-0) e Rua Sales Junior (codlog 17.619-2) Alto da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches

Mário Noda